PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Processo Nº: 000006803/2026

DESPACHO DIRG Nº 5945/2026

Tratam os autos da proposta de contratação da pessoa física, o Juiz de Direito DOUGLAS DE MELO MARTINS, para ministrar a palestra "**PopRuaJud e Justiça do Trabalho: acesso à Justiça, trabalho digno e construção de estratégias de atuação**", na modalidade presencial, a ser realizada no dia 6 de outubro de 2026, com carga horária total de 7h30 (sete e meia) horas-aula, no valor total de R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), conforme proposta comercial acostada em doc. SEI nº 1339382.

A ação educacional será realizada na modalidade presencial, nas dependências da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, em São Luís/MA, e terá como público-alvo os magistrados, magistradas, servidores e servidoras deste Regional.

Em doc. SEI nº 1337016, a Escola Judicial autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cuja execução somente poderá ser realizada após informação de dotação orçamentária pela Secretaria de Orçamento e Finanças e parecer da Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, nos termos do Ato Conjunto Presidência/EJUD16 nº 01/2015.

Por meio do Despacho SOF nº 2256/2026, a Secretaria de Orçamento e Finanças, informou, que, com base no artigo 195 da Constituição Federal e no artigo 22 da Lei nº 8.212/91, é obrigatória a incidência do INSS patronal sobre a contratação de pessoa física. A alíquota é de 20% sobre o total das remunerações pagas ou creditadas a qualquer título ao longo do mês, conforme as Adequações Orçamentárias nºs 2026AD000660 e 2026AD000661, docs. SEI nºs 1340428 e 1340429.

A Coordenadoria de Assessoramento Jurídico, por meio do Parecer nº 349/2026/CAJ/DIRG/GPRE/TRT16, doc. SEI nº 1340377, ratificado pelo Despacho CAJ nº 367/2026, doc. SEI 1340382, manifesta-se pela possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, do Excelentíssimo Juiz DOUGLAS DE MELO MARTINS para ministrar a

palestra “PopRuaJud e Justiça do Trabalho: acesso à Justiça, trabalho digno e construção de estratégias de atuação”, durante o evento “POP RUA JUD”.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer CAJ nº 349/2026 (doc. SEI nº 1340377), autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação, do Excelentíssimo Juiz DOUGLAS DE MELO MARTINS, com fundamento no art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral**, para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças,** para emissão de empenhos nos valores de R$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais), em favor do Excelentíssimo Juiz DOUGLAS DE MELO MARTINS, e de R$ 990,00 (novecentos e noventa reais), correspondente a 20% sobre o valor do serviço, a título de contribuição patronal ao INSS, conforme informação da SOF e em observância ao parecer da CAJ.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras Sílvia Maria Pontes de Castro e Luana Cavalcante Salgado Maciel, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2022.

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial,** para, após a realização do evento, juntar o recibo e realizar o respectivo ateste no SIGEO.

São Luís/MA, (datado e assinado eletronicamente).

Fernanda Cristina Muniz Marques

Diretora-Gerall

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**, **Diretora-Geral**, em 05/10/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site Autenticar Documentos informando o código verificador **1340589** e o código CRC **28D3DEFA**.